



Ministério da Cultura
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Coordenação - Geral de Monitoramento e Empreendimentos

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério da Cultura / Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Nome da autoridade competente:	Cecília Gomes de Sá
	Número da Matrícula Funcional - 1252850
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	420044 - Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	420044 - Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN
Nome da autoridade competente:	José Arnóbio de Araújo Filho
	Número da Matrícula Funcional: 1103596
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	IFRN - Reitoria

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

3. OBJETO:

Aquisição de 3 (três) unidades do MovCEU (Equipamento Cultural Itinerante); e 3 (três) conjuntos de Instrumentos Musicais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Aquisição de **3 (três)** unidades do **MovCEU**.

Etapas 1.1 - Aquisição de **3 (três)** unidades do **MovCEU**.

Meta 2 - Aquisição de **3 (três)** conjuntos de **Instrumentos Musicais**.

Etapas 2.1 - Aquisição de **3 (três)** conjuntos de **Instrumentos Musicais**.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa Territórios da Cultura, promovido pelo Ministério da Cultura, visa o desenvolvimento territorial por meio do pertencimento e da mobilização social. Isso é potencializado a partir da presença de equipamentos culturais físicos e itinerantes como elementos articuladores e qualificadores do ambiente urbano, preferencialmente, em áreas de vulnerabilidade social. Além disso, o programa prevê a articulação desses espaços em rede com atores e políticas públicas como os Pontos e Pontões de Cultura, Comitês de Cultura, agentes, conselhos, escolas, universidades, artistas, lideranças comunitárias, ONGs, entre outros - que, com base em trocas e intercâmbios regionais e nacionais, enriquecem seus repertórios e oportunidades.

Entre as ações que integram o Programa Territórios da Cultura, está o MovCEU, Equipamento Cultural Itinerante, que conta biblioteca, estúdio para produção e edição audiovisual, óculos de realidade virtual, palco montável, projetor e telão, além de recursos que permitem a realização de apresentações, cinema ao ar livre e oficinas de formação artística e produção cultural. Seu objetivo é alcançar pequenas cidades, assentamentos rurais e populações tradicionais em territórios afastados dos centros urbanos ou em áreas periféricas.

Deve-se reiterar a fundamental importância do Programa Territórios da Cultura como entrelaçamento das políticas públicas para a cultura e a educação, tratando-se de ação que integra um equipamento cultural itinerante, de caráter inovador, às ações educacionais promovidas pela Instituição celebrante, considerando as demandas das políticas públicas voltadas à dimensão da fruição cultural, da leitura, da produção audiovisual e da dinamização cultural das comunidades envolvidas.

Nesse contexto, a adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) ao Programa Territórios da Cultura, com **a aquisição de 3 (três) unidades de MovCEUs**, implica em sua inserção em um contexto de ação cultural mais abrangente no estado do Rio Grande do Norte. O estado possui 167 municípios, uma população de aproximadamente 3,3 milhões de habitantes e IDH de 0,728, e está inserido em uma região marcada, historicamente, pela escassez de equipamentos culturais públicos. Assim como em outros estados da região Nordeste e Norte do país, a maior parte da população potiguar é composta por pretos e pardos, o que denota a combinação de outras potenciais vulnerabilidades, associadas aos recortes regionais e raciais.

O IFRN conta com uma rede de 21 campi que atendem estudantes de diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte, além de estudantes vindos de estados como Paraíba e Ceará, o Instituto ainda conta com o campus "Natal - Zona Leste" que oferece cursos à distância. A atuação do IFRN tem como premissa a interiorização da Educação Profissional e o regime "multicampi", o que amplia o relacionamento com as especificidades dos contextos territoriais locais. Essa rede torna o IFRN o executor federal com maior capilaridade territorial do estado, portanto, com maior capacidade operacionalização dos MovCEUs, em todas as regiões do Rio Grande do Norte. Ademais, O IFRN coordena o programa de formação dos Agentes Territoriais de Cultura em toda a região Nordeste, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC), do MinC. Essa atuação demonstra que a instituição já possui considerável expertise em políticas culturais federais e relacionamento institucional já estabelecido com o Ministério da Cultura.

A aquisição dos conjuntos de Instrumentos Musicais se justifica considerando as atividades que serão desenvolvidas pelos MovCEUs, conforme os Planos de Utilização apresentados. O IFRN conta com Núcleos de Arte (NUARTES) distribuídos em seus campi, estrutura já consolidada de ensino e produção artística que reúne corpo técnico/docente qualificado para atividades de formação musical. A aquisição dos instrumentos musicais previstos na "Meta 2", do Cronograma Físico-Financeiro, permitirá que os NUARTES atuem como base institucional de apoio às oficinas de formação artística desenvolvidas por meio dos MovCEUs, articulando a capilaridade itinerante do veículo à expertise pedagógica já instalada na rede do IFRN. Essa integração confere sustentabilidade técnica e continuidade formativa às ações previstas no art. 3º, inciso II, da Portaria MinC nº 172/2024.

Nesse contexto, a adesão da IFRN ao programa Territórios da Cultura - modalidade MovCEU se **justifica** pela sua capacidade de contribuir para a execução do programa, por meio de atividades de fruição e formação cultural.

Motivação - A formalização do presente Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da

Cultura (MinC) e o IFRN é o instrumento jurídico adequado para viabilizar a descentralização dos créditos oriundos de emendas parlamentares para a aquisição dos MovCEUs e dos conjuntos de Instrumentos Musicais, nos termos do Decreto nº 10.426/2020. O TED permite que a Unidade Descentralizadora (MinC) transfira ao IFRN os créditos necessários para que este realize a aquisição, no caso dos MovCEUs, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do MinC, assegurando celeridade, controle e transparência na aplicação dos recursos públicos. Já para a aquisição dos conjuntos de Instrumentos Musicais, os créditos deverão ser empregados conforme a modalidade de compra pública mais adequada, observando a legislação vigente, e sob responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)

Plano de Utilização (SEI nº 3112480; 2979987; e 2980050) - A aquisição do Equipamento Cultural Itinerante MovCEU implica na concordância integral às exigências indicadas na Portaria MinC nº 172, de 17/12/2024. Entre os requisitos, conforme o art. 5º, da citada Portaria, está a apresentação e a aprovação de Planos de Utilização (SEI nº 3106752; 2981487; e 2981484), este documento indica as atividades que deverão ser desenvolvidas após a aquisição dos MovCEUs. A aprovação e o acompanhamento da execução do Plano de Utilização busca garantir a efetividade da política pública proposta, considerando as atividades culturais planejadas e as realidades territoriais locais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()	Sim
(X)	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
()	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
()	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()	Sim
(X)	Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de 3 (três) unidade do MovCEU.	unidade	3	R\$ 633.230,62	R\$ 1.899.691,86	14/09/2026	14/09/2027
PRODUTO	Aquisição de 3 (três) unidade do MovCEU.	unidade	3	R\$ 633.230,62	R\$ 1.899.691,86	14/09/2026	14/09/2027

META 2	Aquisição de 3 (três) conjuntos de Instrumentos Musicais e Equipamentos Culturais Complementares				R\$ 246.974,14	14/09/2026	14/09/2027
	Saxofone Barítono Mib	unidade	8	R\$ 9.431,48	R\$ 75.451,84		
	Trompete em Dó	unidade	8	R\$ 908,37	R\$ 7.266,96		
	Tuba Bb	unidade	1	R\$ 6.886,59	R\$ 6.886,59		
	Trombone de Vara Alto	unidade	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00		
	Violino 4/4	unidade	10	R\$ 527,68	R\$ 5.276,80		
	Violão	unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00		
	Zabumba	unidade	2	R\$ 574,10	R\$ 1.148,20		
	Triângulo	unidade	4	R\$ 41,94	R\$ 167,76		
	Prato	unidade	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00		
	Carrilhão (Chimes)	unidade	1	R\$ 381,15	R\$ 381,15		
	Caixa de Guerra (Caixa Tenor)	unidade	2	R\$ 1.264,25	R\$ 2.528,50		
	Estante de Partitura	unidade	3	R\$ 134,00	R\$ 402,00		
	Flauta Transversal	unidade	14	R\$ 1.900,00	R\$ 26.600,00		
	Bloco Sonoro (Jam Block)	unidade	2	R\$ 148,95	R\$ 297,90		
	Bombardino (Eufônio)	unidade	4	R\$ 2.560,00	R\$ 10.240,00		
	Bombo Sinfônico	unidade	2	R\$ 8.850,00	R\$ 17.700,00		
	Saxofone Tenor	unidade	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00		
	Clarinete	unidade	12	R\$ 2.099,99	R\$ 25.199,88		
	Bateria Acústica	unidade	3	R\$ 3.300,59	R\$ 9.901,77		
	Pandeiro	unidade	2	R\$ 62,57	R\$ 125,14		
PRODUTO	Aquisição de 3 (três) conjuntos de Instrumentos Musicais e Equipamentos Culturais Complementares				R\$ 246.874,49	14/09/2026	14/09/2027
TOTAL					R\$ 2.146.566,35	14/09/2026	14/09/2027

Obs.: Os itens descritos na "Meta 2" serão divididos em 3 (três) kits/conjuntos, relacionados ao MovCEU respectivo. Os valores indicados se referem às cotações realizadas na plataforma "compras.gov", observando os valores medianos de cada item (SEI nº 3132127).

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro / 2026 - Descentralizador	R\$ 2.146.666,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052- Descentralizador (Equipamentos e Material Permanente)	NÃO	R\$ 2.146.666,00

12. PROPOSIÇÃO

Natal, na data da assinatura eletrônica.

(datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

CECÍLIA GOMES DE SÁ

Subsecretária de Espaços e Equipamentos Culturais

Secretaria Executiva

Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Gomes de Sá, Subsecretária de Espaços e Equipamentos Culturais**, em 18/09/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113719** e o código CRC **87F30BA7**.